

# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

RECEBIDO EM 24/11/2025

ÀS 08:00 HS

**INDICAÇÃO N.º 159/2025**

**Senhor Presidente Vanderlei Vieira Mendes:**

Apresentamos esta Indicação, de acordo com artigo 140 do Regimento Interno desta Câmara a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando:

1. Que adote medidas necessárias para garantir o cumprimento integral da Lei Municipal Nº812/2018, que trata sobre a prestação de serviços de horas-máquina pelo Município de Tapira-PR.

2. Que viabilize um Termo de Responsabilidade para o secretário do setor responsável e servidor designado operar maquinários em geral, declarando: autorização do serviço prestado, conhecimento da situação do maquinário em uso, registro de ocorrências, comprometimento a manutenções preventivas e responsabilidade ampla por uso indevido ou infrações decorrentes de mal uso/operação.

## **JUSTIFICATIVA:**

É fundamental que os critérios, valores subsidiados, prioridades de atendimento e demais regras estabelecidas em lei sejam observadas de forma rigorosa, assegurando transparência, igualdade no atendimento à população e correta aplicação dos recursos públicos.

Sala de Sessões, 24 de novembro de 2025.

  
**ANELISE PRADO LOPES**  
Vereadora PL

  
**JUCINEIDE AP. DE BRITO DA SILVA**  
Vereadora